CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 5.689, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009.

Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Santanenses Solidários e dá outras providências.

O Senhor Vereador Sérgio Nunes Moreira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento no exercício da Presidencia, em cumprimento ao disposto no artigo 92 § 8º da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e, em face à inobservância do disposto no § 4º do artigo supra citado, **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de "Utilidade Pública", **a Associação Beneficente Santanenses Solidários**, fundada em 15 de dezembro de 2005 e com sede na cidade de Sant´Ana do Livramento, por suas relevantes ações desenvolvidas em benefício de entidades ligadas ao atendimento social.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 09 de novembro de 2009.

Vereador Sérgio Nunes Moreira
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Registre-se e Publique-se:

Vereador Nelmo Gonçalves Oliveira
Secretário